PS

GRUPO PARLAMENTAR

Requerimento Nº 647/VII(1.a) - AC

(29.03.96)

Assunto: Casas do Povo /Instituições Privadas Solidariedade Social

Apresentado por : ***Carlos Amândio***

Ex.mo. Senhor,
Presidente da Assembleia da República

1. Nos meios rurais, as Casas do Povo desempenham em muitos casos uma função social importantíssima, quer na gestão de Centros de Dia, Lares de Terceira Idade e Apoio Domiciliário a Idosos, quer na gestão de Creches e Jardins de Infância, podendo na finalidade ser equiparadas a instituições privadas de solidariedade social.

2. Verifica-se no entanto que o Decreto-Lei 20/90 de 13 de Janeiro concede isenção de IVA às IPSS e à Igreja Católica não sendo as Casas do Povo contempladas nesse diploma, pelo que instituições que têm actividades paralelas, sem fins lucrativos, beneficiam perante o Fisco de condições muito diferentes, quer no que concerne ao já citado IVA quer no que diga respeito ao IRS sobre eventuais juros de contas bancárias.

5. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 159º da Constituição da República Portuguesa e na alínea l) do nº 1 do artigo 5º do Regimento da Assembleia da República, o deputado abaixo assinado vem requerer ao Governo, através do Ministério das Finanças, a seguinte informação:

a). *Existe algum motivo especial para a existência desta situação?*

b) *Seriam muito elevados os custos do seu nivelamento?*

c) *Seria possível fazer este ajustamento no Orçamento de 1997?*

O Deputado

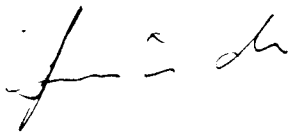

Carlos Amândio